



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

PORTARIA Nº-18/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando, a nova onda de contaminação pelo Corona Vírus, fato este público e notório;

Considerando, o teor do Decreto Estadual nº 6294/2020, do dia 03 de dezembro de 2020, que estabelece, entre outras regras, a proibição de confraternizações e eventos presenciais que causem aglomerações com grupos de mais de 10 pessoas, excluídas da contagem crianças de até 14 anos;

Considerando as orientações do ilustre membro do Ministério Público da Comarca de Xambê-PR quanto impossibilidade de aglomerações do dia da posse dos candidatos eleitos no pleito eleitoral de 2020 no Município de Alto Paraíso;

RESOLVE:

Art. 1º. Excepcionalmente a sessão de posse dos candidatos eleitos no pleito eleitoral de 2020 no Município de Alto Paraíso e de instalação da Legislatura será realizada no dia 1º de janeiro, às 9:00 horas, independente do quórum, sob a Presidência do Vereador mais votado entre os presentes, ou declinando este da prerrogativa, pelo mais votado dentre os que aceitarem.
Parágrafo único.

Art. 2º. A sessão será presencial, porém, cumprindo rigorosamente as orientações e protocolos relacionados ao combate ao à Covid-19.

Parágrafo único. A sessão será pública, todavia, não será permitida aglomeração no plenário da Câmara Municipal no dia da instalação e posse dos candidatos eleitos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso - PR, 22 de dezembro de 2020

Edilso Martins de Melo
Presidente